EDITAL Nº 56-CPTL/UFMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE DE APOIO AOS PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA UFMS

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS – CPTL, instituída pela Portaria nº 568/2026, de 03 de novembro de 2026, do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS Nº 145, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026; e com as Resoluções CD/UFMS nº 389/2023, nº 583/2025, nº 697/2026 e nº 742/2026, torna públicas as condições e especificações das vagas de Professor Visitante, observadas as disposições a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Código	Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação
TRÊS LAGOAS/MS						
CPTL	1224	Ciências da Saúde/Enfermagem	1	Dedicação Exclusiva	Integral	Doutor

2. DA REMUNERAÇÃO:

2.1. A remuneração total considera a soma do Vencimento Básico e da Retribuição por Titulação, conforme item 3 do Edital nº 145/2026.

Dedicação Exclusiva - Doutor
Vencimento Básico: R$ 6.397,19 + Retribuição por Titulação de Doutorado: R$ 7.356,77 + Auxílio-Alimentação R$ 1.192,00.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

04/11/2026
Nº 8917
Pg. 146

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo portal concursos.ufms.br, de 4 a 13 de novembro de 2026.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade ou, no caso de candidato estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensado quando o número constar de forma legível no documento oficial de identidade;

c) Diploma de graduação;

d) Diploma de doutorado, com titulação obtida há, no mínimo, dois anos;

e) Currículo Lattes atualizado, com comprovação de produção científica relevante nos últimos cinco anos.

3.2.1. A documentação apresentada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de formação acadêmica exigidos para a vaga, conforme especificado a seguir:

Graduado em Enfermagem; e

Doutorado em Ciências da Saúde /Enfermagem ou Saúde Colletiva ; ou

Doutorado Multidisplinar/Interdisplinar / Saúde e biológicas.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR VISITANTE:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) Exerçam outra atividade remunerada, pública ou privada, em razão da vedação inerente ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e demais disposições legais aplicáveis;

b) não possuírem disponibilidade para o cumprimento integral da jornada de trabalho de quarenta horas semanais, em regime de dedicação exclusiva;

c) estiverem abrangidos pelos impedimentos ou prazos legais de nova contratação previstos na Lei nº 8.745, de 1993;

d) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos; ou

e) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma, na área do candidato.

5.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes, individualmente, conforme listado no Anexo I deste Edital.

5.3 É obrigatória a inclusão do currículo atualizado, emitido pela Plataforma Lattes, no campo específico destinado à Prova de Títulos, na plataforma do processo seletivo, ainda que o documento já tenha sido anexado no ato da inscrição.

5.3.1. A ausência do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a atribuição da nota

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2026
Nº 8917
Pg. 147

0,00 (zero) à toda Prova de Título do candidato.

5.4 Será considerado o maior título de pós-graduação (doutorado) e em caso de ter concluído vários cursos de pós-doutorado, todos poderão ser adicionados. Os demais itens deverão ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6. DAS PROVAS E DOS HORÁRIOS:

6.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.1.1. A seleção compreenderá prova objetiva (eliminatória e classificatória, peso 30), prova didática (eliminatória e classificatória, peso 40) e prova de títulos (classificatória, peso 1), conforme item 13.1 do Edital 145/2026.

6.2. As etapas do Processo Seletivo serão realizadas conforme as datas, os horários e os locais estabelecidos no Quadro 2, observadas as disposições e os prazos previstos no Edital Progep/UFMS nº 145/2026.

Quadro 2 – Cronograma de realização das etapas do Processo Seletivo*.

Etapa	Data	Horário e local
Prova objetiva e divulgação do resultado	26/11/2026	8h Sala 25002, bloco cinco, unidade II, CPTL
Sorteio do tema da prova didática	26/11/2026	7h45 Sala 25002, bloco cinco, unidade II, CPTL
Prova didática	02/12/2026	8h Sala 25002, bloco cinco, unidade II, CPTL
Análise de títulos e resultado preliminar pelas comissões	03 /12/2026	8h Sala 25002, bloco cinco, unidade II, CPTL

*Demais etapas, observar o item 4 - Cronograma do Edital Prograd/Progep 145/2026.

6.3. As provas serão realizadas PRESENCIALMENTE .

6.4. Os procedimentos de prova observarão, no que couber, a Resolução CD/UFMS nº 389/2023 e o Edital nº 145/2026.

6.5. A prova escrita terá duração de 2h

6.6. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.7. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.8. A avaliação da prova de títulos será realizada concomitantemente à prova didática pela Comissão de Avaliação de Títulos.

6.9. O Quadro de Notas será divulgado no site da unidade, pela Comissão Especial, após o término de todas as etapas da seleção.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2026
Nº 8917
Pg. 148

7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

7.1. Conteúdo programático da prova objetiva:

1. Determinação social do processo saúde-doença ;

2. Programa Nacional de Imunização e os desafios da Enfermagem na prevenção de agravos à saúde, nas doenças imunopreveníveis;

3. Atenção integral à saúde e cuidado de Enfermagem à pessoas com doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).

4. Vigilância em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, atuações, desafios e perspectivas para a enfermagem.

5. Processo de Enfermagem no contexto da atenção primária à saúde.

6. Atenção humanizada e cuidado de Enfermagem no pré-natal no contexto da atenção primária à saúde.

7. Cuidado de Enfermagem à saúde da mulher no climatério e na menopausa.

8. Processo de trabalho do enfermeiro em saúde coletiva

9. Aspectos éticos e legais para a implementação do Processo de Enfermagem.

10. Responsabilidade ética e legal no exercício da Enfermagem.

7.2. Temas da prova didática:

1. Segurança do Paciente e Práticas Seguras no Cuidado de Enfermagem: Metas internacionais de segurança aplicadas aos procedimentos fundamentais e mitigação de eventos adversos.
2. Modelos de Atenção à Saúde e as Redes de Atenção (RAS): O papel da Enfermagem na consolidação do SUS e na coordenação do cuidado na Atenção Primária à Saúde (APS).
3. Cuidado Interprofissional e Práticas Colaborativas: Atuação da enfermagem em equipes multidisciplinares na formulação e execução de projetos terapêuticos singulares.

8. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ALMEIDA-FILHO, N. (Org.) Saúde coletiva: teoria e prática. Rio de janeiro: MedBook, 2014. 720p.

ALMEIDA, Maria Cecília Puntel de; ROCHA, Juan Stuardo Yazlle. O saber de enfermagem e sua dimensão prática. São Paulo: Cortez, 1986.

ALMEIDA, Maria Cecília Puntel de; ROCHA, Semiramis Melani Melo (org.). O trabalho de enfermagem. São Paulo: Cortez, 1997.

BARROS, Katiucia Martins. Processo de Enfermagem: Fundamentos e Discussão de Casos Clínicos. 1. Ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

BORGHI, Carolina Michelin Sanches de Oliveira; OLIVEIRA, Rosely Magalhães de; SEVALHO, Gil. Determinação ou determinantes sociais da saúde: texto e contexto na América Latina. Trabalho, Educação e Saúde, Rio de Janeiro, v. 16, n. 3, p. 869-897, set./dez. 2018. DOI: https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00142.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Manual de normas e procedimentos para vacinação. 2. ed. rev. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. 294 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_normas_procedimentos_2edrev.pdf. Acesso em: 3 nov. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instrução normativa do Calendário Nacional de Vacinação 2026. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/publicacoes/instrucao-normativa-que-instrui-o-calendario-nacional-de-vacinacao-2026.pdf. Acesso em: 3 nov. 2026.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2026
Nº 8917
Pg. 149

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN nº 736, de 17 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Brasília, DF: Cofen, 2024. Disponível em: cofen.gov.br. Acesso em: [25 maio 2026].

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Manual de Atenção à Mulher no Climatério/Menopausa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 192 P.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível Em: Http://189.28.128.100/Dab/Docs/Publicacoes/Geral/Pnab.pdf>. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: acolhimento nas Práticas de Produção de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 2. Ed. 5. Reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 44 P.

CAMPOS, G.W. de S. (Org.). Tratado de saúde coletiva. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006. 871p. (Saúde em Debates; v.170) ISBN 85-271-0704-X.

CAMPOS, G.W.O.; GUERREIRO, A.V.P. (Org.) Manual de práticas de atenção básica: saúde ampliada e compartilhada. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2008. 411p. Conselho Federal de Enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem [Internet]. 2017. Edital 17/2026 (6430186) SEI 23457.000041/2021-76 / pg. 4 Disponível Em: Http://Www.cofen.gov.br/Resolucaocofen-no-5642017_59145.html

HERDMAN, T. H.; KAMITSURU, S.; LOPES, C. T. Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação 2024-2026. 13. ed. Porto Alegre: Artmed, 2024. HORTA, Wanda de Aguiar. Processo de Enfermagem. Rio de Janeiro, Rj: Guanabara Koogan, 2018. 102 P. OGUISSO, Taka. Ética e Bioética Desafios para a Enfermagem e a Saúde. 2. São Paulo Manole 2017

OGUISSO, Taka; SCHIMIDT, Maria José. o Exercício da Enfermagem: Uma Abordagem Ético-legal. 3. Ed., Atual. e Ampl. Rio de Janeiro, Rj: Guanabara Koogan, 2015. Xxvi, 3

SECRETARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Atenção à Saúde da Gestante: Critérios para Estratificação de Risco e Acompanhamento da Gestante. Minas Gerais, Agosto 2016. 21P. Disponível Em: Https://www.saude.mg.gov.br/Component/Search/?All=Gestantes&Exact=&Any=&None =&Created=&Modified=&Area=Documents

SEVALHO, Gil. Determinação ou determinantes sociais da saúde: texto e contexto na América Latina. Trabalho, Educação e Saúde, Rio de Janeiro, v. 16, n. 3, p. 869-897, set./dez. 2018. DOI: https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00142.

SOUZA, Diego de Oliveira. O caráter ontológico da determinação social da saúde. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 137, p. 174-191, jan./abr. 2020. DOI: https://doi.org/10.1590/0101-6628.207.

SOUZA, Marina Celly Martins Ribeiro de; HORTA, Natália de Cássia. Enfermagem em saúde coletiva: teoria e prática. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. 472 p.

9. METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO DA VAGA

9.1. Em atendimento aos itens 5.4 e 12.2 a 12.4 do Edital nº 145/2026, ficam previstas as seguintes metas e indicadores, vinculados aos programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão da unidade:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2026
Nº 8917
Pg. 550

Eixo / atividade	Meta semestral	Indicador de desempenho comprovação
Ensino	Ministrar disciplinas ou componentes curriculares da graduação, conforme planejamento do curso, incluindo atividades teóricas e/ou práticas; participar de ações de orientação acadêmica, supervisão de atividades formativas e trabalhos de conclusão de curso, quando designado.	Número de disciplinas ministradas; carga horária cumprida; planos de ensino; registros acadêmicos; número de estudantes orientados e participação em atividades de ensino e supervisão.
Pesquisa	Desenvolver ou integrar, no mínimo, um projeto de pesquisa vinculado às áreas de conhecimento do curso, incentivando a participação de estudantes de graduação e a produção científica, com submissão de pelo menos um manuscrito científico por ano	Número de projetos desenvolvidos ou integrados; registros institucionais; participação de estudantes em atividades de iniciação científica; trabalhos apresentados em eventos; comprovantes de submissão de manuscritos.
Extensão / ações institucionais	Desenvolver ou participar de, no mínimo, uma ação de extensão ou atividade institucional por semestre, articulada à formação acadêmica, às necessidades da comunidade e à integração entre universidade, serviços de saúde e sociedade.	Número de ações realizadas; registros institucionais; participação de estudantes e comunidade; listas de presença; certificados; relatórios e produtos decorrentes das atividades.

9.2. As metas e os indicadores integrarão o Plano de Atividades do Semestre. Ao final de cada semestre, o professor visitante apresentará relatório de atividades, resultados, documentos comprobatórios e justificativas para metas não alcançadas, para avaliação pela Direção da unidade, em articulação com as áreas demandantes.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados individualmente na área do candidato, de 27 a 29/11/2026, na forma do item 14 do Edital nº 145/2026.

10.2. A avaliação observará integralmente a Tabela de Pontuação da Prova de Títulos constante do Anexo II do Edital nº 145/2026, com pontuação máxima de 300,00 pontos. A ausência do currículo Lattes implicará nota zero em toda a prova de títulos.

10.3. Para atividades sujeitas a limitação temporal, considerar-se-á o período a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme item 14.9, ressalvadas as exceções expressas no item 14.10 do Edital nº 145/2026.

11. INFORMAÇÕES GERAIS:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2026
Nº 8917
Pg. 551

11.1. Os impedimentos à contratação são os previstos no item 11 do Edital nº 145/2026. A contratação exige disponibilidade para 40 horas semanais em dedicação exclusiva.

11.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições, ao resultado da prova objetiva e ao resultado preliminar das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 4, Cronograma do Nº 145, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026. A interposição de recurso para cada uma das etapas deverá ser realizada na área do candidato, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

11.2. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem diplomas de graduação e doutorado na formação exigida, reconhecido pelo MEC, e conforme especificado no Quadro de Vagas.

11.3 Para contratação e recebimento do vencimento e da retribuição por titulação, somente será aceito como comprovação do título, Diploma de Doutorado, com no mínimo 2 anos de conclusão;

11.4. A vigência do contrato será de 1 (um) ano e terá início após assinatura de todas as partes, data em que o Professor Visitante deverá iniciar suas atividades, e poderá ser prorrogado por igual período, totalizando o prazo máximo de dois (dois) anos.

11.5. O contrato poderá ser rescindido ou prorrogado dependendo da necessidade da Unidade, interesse e autorização da Administração Central.

11.5 O Processo Seletivo terá validade de doze meses contados da homologação do resultado final.

11.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

11.7 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: processo.substituto@ufms.br

Sueli Santiago Baldan

Presidente da Comissão Especial

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Santiago Baldan**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 03/11/2026, às 20:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6779102** e o código CRC **DE9F6A13**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2026
Nº 8917
Pg. 353